

18/08

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na cidade do Rio Grande solicita aprovação da concorrência pública que realizou para prestação de serviços hospitalares a seus associados, concorrência esta em que foi vencedora a Santa Casa do Rio Grande,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, aprovar a concorrência realizada, determinando:

a) que, no contrato a ser firmado entre a Caixa e a Sta Casa do Rio Grande, conste um único preço de diária, porque a Caixa não pode ter diferença no tratamento entre os seus associados; toda a alteração nesse ponto, só será tolerada em casos especialíssimos, ficando o exame para o caso concreto;

b) que, relativamente às pessoas que acompanharem o associado doente e permanecerem no hospital, não se responsabilize a Caixa por nenhuma despesa.

RIO DE JANEIRO, 20 de Abril de 1938.

F. Barbosa de Rezende

Presidente

Irineu Malaguetta

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

18/08

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na cidade do Rio Grande solicita aprovação da concorrência pública que realizou para prestação de serviços hospitalares a seus associados, concorrência ésta em que foi vencedora a Santa Casa do Rio Grande,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acôrdo com a Procuradoria Geral, aprovar a concorrência realizada, determinando:

a) que, no contrato a ser firmado entre a Caixa e a Sta Casa do Rio Grande, conste um único preço de diária, porque a Caixa não pode ter diferença no tratamento entre os seus associados; toda a alteração nesse ponto, só será tolerada em casos especialíssimos, ficando o exame para o caso concreto;

b) que, relativamente às pessoas que acompanharem o associado doente e permanecerem no hospital, não se responsabilize a Caixa por nenhuma despesa.

RIO DE JANEIRO, 20 de Abril de 1938.

F. Barbosa de Rezende

Presidente

Irineu Malagueta

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diário Oficial"*  
*de 25.4.38.*